



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 2588/2017

**Revoga a Licitação na modalidade
Inexigibilidade nº 40/2017.**

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do *caput* do Art. 49 da Lei 8.666/93 e ainda a súmula nº 473 do STF;

Considerando o parecer da área jurídica.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada a licitação na modalidade **Inexigibilidade nº 40/2017..**

Art. 2º. Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge
D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do
mês de novembro do ano de dois mil e dezessete,
54º ano de emancipação.**

**Gilmar Paixão
Prefeito**

Publicado no Jornal de Beltrão

Edição nº 6328

Data: 17/11/17

Página(s): 90